



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária N°: 06/2022
Decisão : 021/2022-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.8
Referência : Protocolo nº 200179967/2022
Interessado : Fabio Chaffin Barbosa

EMENTA: Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Fabio Chaffin Barbosa

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 06, realizada no dia 23 de março de 2022 por videoconferência, apreciando o protocolo nº 200179967/2022 do profissional Engenheiro Agrônomo Fabio Chaffin Barbosa, que trata a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, sob relatoria do Conselheiro Engenheiro Florestal Emanuel Araújo Silva, DECIDIU aprovar o parecer com o seguinte teor “ *Considerando a fundamentação legal baseada na Lei Federal no 5.194, Considerando a Lei Federal no 6.496, de 07 de dezembro de 1977, Considerando a Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, Considerando a Resolução do Confea no 1.025, de 30 de outubro de 2009 e Resolução do Confea no 1.050, de 13 de dezembro de 2013, altera o art. 79 da Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009; Considerando que o profissional substituiu todas as ART’s registradas em 2018 para inserir os dados que são exigidos pela legislação atual; Considerando que o profissional registrou todas as suas ART’s relativas a esse contrato; Considerando que o Atestado relaciona todos os profissionais que participaram da execução dos serviços; Considerando que a documentação apresentada comprova a efetiva participação do profissional na execução dos serviços; Considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, por possuir atribuições regidas pelos artigos 5º da Resolução 218/73 do Confea; Diante dos fatos somos de parecer favorável ao deferimento da solicitação de emissão de Certidão de Acervo Técnico de 2220476629/2018.”. **Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros: André da Silva Melo, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Emanuel Araújo Silva, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva e Magda Simone Leite Pereira Cruz. Não houve votos contrários ou abstenções.***

Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Recife, 23 de março de 2022.

Engenheiro Agrônomo Heleno MendesCordeiro
Coordenador da CEAG